



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 458 / GABI / 2022

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

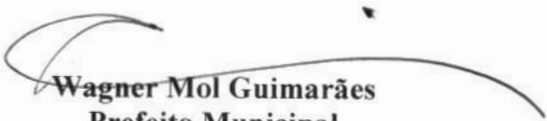


PROTOCOLO GERAL 785/2022
Data: 22/06/2022 - Horário: 14:36
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.896/2022** - Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos, e dá outras providências.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.896/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

A presente proposição visa a estruturar mais adequadamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em vista dos novos serviços e atendimentos na sede da Secretaria, que impõem a atuação de pessoal para atividades de limpeza, conservação e vigilância no local, motivo para a criação de vagas respectivas, nos totais de duas de Auxiliar Geral de Conservação de Vias e quatro de Vigia, sendo que as vagas de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Administrativo I já se encontram preenchidas e constam da lotação atual, assim como os cargos de confiança.

As três vagas de Auxiliar Administrativo I na Secretaria de Governo destinam-se aos postos dos Correios em Anna Florência, no Pontal e no Vau-Açu, para que se possa dar continuidade ao convênio com a empresa estatal na prestação de serviços postais às comunidades dos distritos e do bairro afastados da zona urbana central.

Já as vinte vagas abertas para o cargo de Servente de Limpeza destinam-se a suprir carências destes servidores na Secretaria Municipal de Educação, inclusive pelas exonerações dos Auxiliares de Escola, cargo em extinção.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei Substitutivo.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos


Marcos Dias do Rosário Domingues
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude


Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.896/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019,
criando vagas em cargos públicos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 4.238, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com os acréscimos de três vagas no cargo de Auxiliar Administrativo I, destinadas à Secretaria Municipal de Governo, quatro vagas no cargo de Vigia e duas vagas no cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias, destinadas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e 20 (vinte) vagas no cargo de Servente de Limpeza, destinadas à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes alterações:

I – o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I -

...

e) Auxiliar Geral de Conservação de Vias, 201 (duzentas e uma) vagas;

....

ae) Servente de Limpeza, 160 (cento e sessenta) vagas;

...

II -

a) Auxiliar Administrativo I, 54 (cinquenta e quatro) vagas;

.....

ap) Vigia, 7 (sete) vagas.

II - o Anexo V – Dimensionamento, passa a vigorar com a seguinte redação nos quadros correspondentes à SEGOV, SEMEJ e SEMED:

SEGOV

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE GOVERNO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	1
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO	1
	COORDENADOR I DE MANUTENÇÃO	1
	COORDENADOR I DE MONITORAMENTO	1
	RESPONSÁVEL PELA DEFESA CIVIL*	1
	RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO*	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	4

SEMEJ

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1
	COORDENADOR I DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1
	COORDENADOR I ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	2
	VIGIA	4

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMED

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
CMEI PASSO A PASSO	DIRETOR I	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	2
	SERVENTE DE LIMPEZA	3
	COZINHEIRA	1
	AUXILIAR DE ESCOLA	4
	AUXILIAR DE CRECHE	D. A.
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	D. A.
SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
E. M. GERÔNIMO PINTO DE GODOY	DIRETOR I	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	2
	COZINHEIRA	1
	VIGIA	2
SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	DIRETOR I	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	2
	COZINHEIRA	1
	AUXILIAR DE ESCOLA	3
	VIGIA	2
SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	DIRETOR I	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	4
	COZINHEIRA	1
	VIGIA	2
SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL FARACI	DIRETOR I	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	4
	COZINHEIRA	1
	AUXILIAR DE ESCOLA	1
	VIGIA	2
SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DIRETOR I	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2
	SERVENTE DE LIMPEZA	6
	COZINHEIRA	1
	AUXILIAR DE ESCOLA	1



PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO SOARES	DIRETOR I	1
	VICE-DIRETOR	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	4
	SERVENTE DE LIMPEZA	3
	COZINHEIRA	1
	AUXILIAR DE ESCOLA	5

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR MIGUEL LANNA	DIRETOR I	1
	VICE-DIRETOR	2
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	2 + 1 **
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA II	1
	INSPECTOR DE ALUNOS	2
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	6
	SERVENTE DE LIMPEZA	5
	COZINHEIRA	2
	AUXILIAR DE ESCOLA	7
	VIGIA	3

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL REINALDO ALVES COSTA	DIRETOR I	1
	VICE-DIRETOR	1
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	2 + 1 **
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	6
	SERVENTE DE LIMPEZA	8
	COZINHEIRA	2
	AUXILIAR DE ESCOLA	4
	VIGIA	3

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DA FONSECA	DIRETOR I	1
	VICE-DIRETOR	2
	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA I	4
	INSPECTOR DE ALUNOS	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	7
	SERVENTE DE LIMPEZA	6
	COZINHEIRA	2
	AUXILIAR DE ESCOLA	7
	VIGIA	3

III - o Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, passa a vigorar com as seguintes quantidades de vagas nas linhas correspondentes aos cargos: Auxiliar Administrativo I: 175; Auxiliar Geral de Conservação de Vias: 201; Servente de Limpeza: 160; Vigia: 100.

IV - o Anexo VII – Vagas para Concurso, passa a vigorar com as seguintes quantidades de vagas nas linhas correspondentes aos cargos: Auxiliar Administrativo I: 39; Auxiliar Geral de Conservação de Vias: 96; Servente de Limpeza: 32; Vigia: 9.



**PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 5º Integra esta Lei Complementar o Anexo Único, com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2022.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos**

**Marcos Dias do Rosario Domingues
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

**Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.896/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo/função	Nível	Vagas	Venc.	2022	2023	2024
Aux. Geral Cons. de Vias	5	2	1.365,98	21.664,00	46.661,00	48.994,00
Vigia	6	4	1.365,98	43.329,00	93.321,00	97.987,00
Servente de Limpeza	5	20	1.365,98	216.644,00	466.607,00	489.937,00
Auxiliar Administrativo I	31	3	1.605,34	38.191,00	82.256,00	86.369,00
TOTAIS	---	31	----	319.828,00	688.845,00	723.287,00

Premissas e metodologia de cálculos:

1 – Vencimentos básicos da Lei 4.537/2022, conforme níveis de cada cargo, definidos na Lei Complementar 4.238/2019.

2 – Em 2022, previsão de preenchimento dos cargos a partir de julho: 6 salários mensais, mais 13º proporcional, mais acréscimo de 22% de encargos do INSS.

3 – Em 2023 estimativas de reajuste de 5% sobre vencimentos de 2022, e em 2024 estimativa de reajuste de 5% sobre vencimentos de 2023 (10,25% sobre 2022), com 13 salários anuais, terço de férias e 22% de encargos previdenciários.

2022: para uma vaga das 26: $(1.365,98 \times 6 + 6/12 \times 1.365,98) \times 1,22 = \text{R\$ } 10.832,22$.

Aux. Geral de Conservação de Vias: $2 \times 10.832,22 = \mathbf{21.664,44}$

Vigia: $4 \times 10.832,22 = \mathbf{43.328,88}$

Servente de Limpeza: $20 \times 10.832,22 = \mathbf{216.644,40}$

Para uma vaga das três: $(1.605,34 \times 6 + 6/12 \times 1.605,34) \times 1,22 = 12.730,35$.

Auxiliar Administrativo I: $3 \times 12.730,35 = \mathbf{38.191,00}$

2023: para uma vaga das 26: $1.365,98 \times 13,33 \times 1,05 \times 1,22 = 23.330,36$

Aux. Geral de Conservação de Vias: $2 \times 23.330,36 = \mathbf{46.660,72}$

Vigia: $4 \times 23.330,36 = \mathbf{93.321,44}$

Servente de Limpeza: $20 \times 23.330,36 = \mathbf{466.607,20}$

Para uma vaga das três: $1.605,34 \times 13,33 \times 1,05 \times 1,22 = 27.418,52$

Auxiliar Administrativo I: $3 \times 27.418,52 = \mathbf{82.255,57}$

2024: Valores de 2023 com acréscimo de 5%.

Os acréscimos estimados das despesas de pessoal têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

Considerando os diversos projetos em tramitação ou aprovados em 2022, com impactos nas despesas de pessoal, necessário fazer a consolidação, para estimar o impacto acumulado em relação à receita corrente líquida prevista. Nestas condições, tem-se o quadro a seguir:



PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ACUMULADO

PROJETO DE LEI	LEI	ESTIMATIVAS DE IMPACTOS (R\$)		
		2022	2023	2024
1) 3.873/2022	4.537	5.779.801,29	6.068.791,35	6.372.230,91
2) 3.872/2022	4.536	114.493,00	140.915,00	155.007,00
3) 3.878/2022	4.539	53.990,00	65.180,00	79.728,00
4) 3.884/2022	Retirado	30.283,00	37.409,00	39.279,00
5) 3.889/2022	4.552	1.007.552,00	1.446.747,00	1.519.083,00
6) 3.895/2022		98.380,22	211.895,84	222.490,64
7) 3.914/2002		65.000,00	140.000,00	147.000,00
8) 3.896/2022		319.828,00	688.845,00	723.287,00
9) Imp. totais		7.439.044,51	8.762.374,19	9.218.826,55
10) Despesa total com pessoal projetada + impacto		114.046.703,18	120.700.415,80	126.753.770,25
11) RCL estimada		264.369.028,00	277.587.479,00	291.466.853,00
12) Imp. totais/RCL		43,1%	43,5%	43,5%

- 1) Estima os valores de despesas totais de pessoal da administração direta e indireta com a revisão de 12% para 2022.
- 2) Impacto com a contratação de Cuidadores Educadores para a Casa Lar.
- 3) Impacto com alteração dos níveis de Especialistas em Educação Básica.
- 4) Impacto de criação de funções gratificadas na SEMFA, retirado pelo Executivo.
- 5) Impacto de funções públicas p/ atendimento nas UBS Dalvo e São Geraldo.
- 6) Impacto Psicólogos, Assistentes Sociais SEMED.
- 7) Orientadores sociais e serventes de limpeza, na Casa Abrigo, SEMASH.
- 8) Vagas SEGOV/SEMEJ/SEMED, estimativa acima.
- 9) Soma dos fatores em cada coluna.
- 10) Despesa total com pessoal projetada.
- 11) Receita corrente líquida consolidada realizada até dezembro de 2021, R\$251.780.026,43, conforme Anexo III do PL 3.873/2022 (Lei 4.537/2022). Considerou-se de forma conservadora acréscimos de 5% ano a ano para estimar os valores em 2022, 2023 e 2024.
- 12) Os valores de impactos totais sobre as receitas correntes líquidas projetadas estão abaixo do limite prudencial de 51,3%.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento


Consolidação de Freitas Silva Paula
Assessora Executiva de Controle Interno